Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042— CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 303/2024/Gabinete do Prefeito

Andradas, 21 de maio de 2024

Assunto: **informa**

Senhor Presidente,

Considerando que a Excelentíssima Senhora Prefeita se encontra na cidade de Brasília – DF para tratar de interesses desta municipalidade e, em resposta ao **Ofício n.º 247/2024/Gabinete da Presidência, Requerimento n.º 091/2024**, formulado pela Vereadora ***Rozilda de Campos Conti,*** protocolado nesta Prefeitura sob o **n.º 5.402/2024**, informo que a solicitação foi encaminhada à Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer que exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,

Valdir Basso
Secretário Municipal de Governo, Segurança Pública
e Defesa do Cidadão

Excelentíssimo Senhor
Luiz Benedito Raimundo
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG

REQUERIMENTO Nº 91/2024

Andradas, 29 de abril de 2024

À Sua Excelência, o Senhor
Luiz Benedito Raimundo
Presidente da Câmara Municipal de Andradas

A Vereadora que se subscreve vem à presença de Vossa Excelência solicitar que se oficie à Sra. Chefe do Executivo Municipal, requerendo informações sobre quantos alunos universitários recebem o transporte integral gratuito e quais os critérios adotados para que o aluno possa ser contemplado com este benefício.

Rozilda c conti
Rozilda de Campos Conti
Vereadora

5902 educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Rua: Praça Cel. Antonio Augusto de Oliveira, nº 200 – Centro
Andradas – Minas Gerais
Telefone: (35)3731-2082
CEP:37795-000
educacao@andradas.mg.gov.br

PROCESSO Nº 05402/2024

Excelentíssima Senhora
Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal Andradas – Minas Gerais

Com meus cordiais cumprimentos venho através deste informar o que requer a nobre Edil Rozilda de Campos Conti sobre quantos alunos universitários recebem o transporte integral gratuito e quais os critérios adotados para que o aluno possa ser contemplado com esse benefício.

Na oportunidade agradeço a vereadora pelo requerimento.

Informo que o auxílio transporte intermunicipal para cursos: superior e técnico, atende atualmente **585 alunos,** sendo **101 estudantes** matriculados em cursos técnicos e **484,** matriculados em curso superior. Desse total, **31 alunos** recebem o auxílio de forma integral.

Os critérios utilizados pela Assistência Social:

- Quando os processos aportam para análise, o assistente social verifica se há comprovante de matrícula atualizado e se o requerente está inscrito no Cadrastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
- Identificada a inscrição no Cadastro Único, o assistente social consulta o Portal Cadastro Único, que é um segundo sistema, para verificar se as informações de renda apresentadas pela família estão de acordo ou divergentes ao que o próprio sistema aferiu em cruzamento com o CNIS.
- Se a família apresentar uma renda per capita de meio salário mínimo ou total de até três salários mínimos, o auxílio é concedido em sua integralidade. Se a renda for superior ao mencionado ou existir alguma divergência nas informações devolvemos o processo com a negativa.
- Importante mencionar dois aspectos: O primeiro é que família de baixa renda, por dispositivo legal, é aquela com renda per capita de meio salário mínimo mensal, portanto, quando adotamos o critério antigo de considerar as famílias com renda total de até três salários, a avaliação se torna mais abrangente, ou seja, atende um perfil maior de requerentes. E, em segundo ponto, também importante, é que sempre explicitamos que a avaliação poderá ser

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Rua: Praça Cel. Antonio Augusto de Oliveira, nº 200 – Centro
Andradas – Minas Gerais
Telefone: (35)3731-2082
CEP:37795-000
educacao@andradas.mg.gov.br

revista, caso existam informações para complementar ou corrigir qualquer inconsistência, seja do requerente, ou algum lapso por parte da Assistência Social.

- É necessário mencionar ainda que a análise é prioritariamente documental. Mas isso não prejudica a realização de visita domiciliar para dirimir eventuais situações que não se consiga sanar via documentos.

Coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando votos de elevada estima e consideração.

Regina Aparecida Cavacini de Lima
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Assinado digitalmente por REGINA APARECIDA CAVACINI DE LIMA:70161976620, Data: 21/05/24 10:02